



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

**LEI Nº. 2222, DE 02 DE JANEIRO DE 2014**

Altera a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, instituída pela Lei nº. 1.533, 20 de novembro de 2007.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. O Inciso III, do art. 1º. Lei no. 1.533, 20 de novembro de 2007, passa a vigor com as seguinte redação:

III- Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º. O Inciso VIII, do art. 1º. Lei no. 1.533, 20 de novembro de 2007, passa a vigor com as seguinte redação:

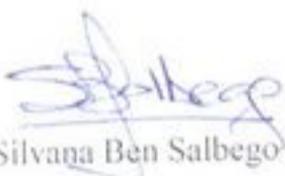
VIII- Secretaria de Agropecuária, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Pesca e Cooperativismo

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, expedirá Decreto Executivo regulamentando as seções e respectivas atribuições de que trata esta Lei.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Manoel Viana, RS, 02 de janeiro de 2014.

  
Silvana Ben Salbego

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MANOEL VIANA

CERTIFICADO, cuja presente

Lei

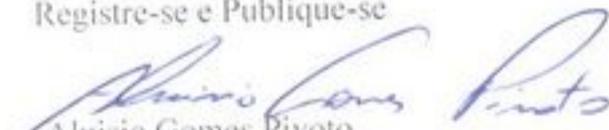


foi publicada no livro de publicações no período

de 02/01/14 a 17/01/14

Conforme Art. 53 da Lei Orgânica do Município.

Registre-se e Publique-se

  
Aluisio Gomes Pivoto  
Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420  
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

**JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para regulamentar proposta que altera a estrutura organizacional da Prefeitura, contemplando princípios estabelecidos no Plano de Ação da futura gestão, a fim de propiciar o acesso de aporte de recursos junto aos demais entes federados.

A proposta ora apresentada a essa Câmara, Senhor Presidente, tem por objetivo fundamental aprimorar a qualidade de atendimento ao cidadão, levando-se em consideração critérios de modernidade organizacional e facilitar o acesso da população a verbas subsidiadas pelos entes federados, favorecendo a parcela da população sócio-econômica que não dispõe de recursos fartos para fazer frente a sua atividade produtiva.

Com isto, o Projeto de Lei ora levado à apreciação dessa Casa Legislativa tem, ainda, por finalidade: otimizar as estruturas existentes nas Secretarias e entidades da administração; reduzir os níveis hierárquicos, para que a tomada de decisão esteja mais próxima do cidadão; promover algumas inovações na gestão administrativa, buscando aprimorar a qualidade dos serviços prestados, transferindo as ações de indústria, comércio e turismo para a Secretaria de Governo e Planejamento, que passará a desinar-se Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

De outro lado, a Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio passará a designar-se Secretaria de Agropecuária, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Pesca e Cooperativismo, ampliando-se seu ramo de atuação para setores geradores de renda no Município, como é caso da Pesca e do Cooperativismo e demais ramos abrangidos pelo desenvolvimento rural, racionalizando as ações desta Secretaria.

Portanto Senhor Presidente, contempla a proposta, em si, a revisão da estrutura administrativa e a possibilidade de criar/extinguir, desmembrar e alterar a denominação de Secretarias.

Manoel Viana, RS, 02 de janeiro de 2014.

  
Silvana Ben Salbego  
Prefeita